

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.234.624,00	82.234.724,00	12.853.218,68	15,63	12.853.218,68	15,63	69.381.505,32
RECEITAS CORRENTES	76.134.624,00	76.134.724,00	12.752.018,68	16,75	12.752.018,68	16,75	63.382.705,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.030.000,00	13.030.000,00	1.760.201,25	13,51	1.760.201,25	13,51	11.269.798,75
Impostos	12.171.000,00	12.171.000,00	1.706.921,28	14,02	1.706.921,28	14,02	10.464.078,72
Taxas	859.000,00	859.000,00	53.279,97	6,20	53.279,97	6,20	805.720,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	840.000,00	840.000,00	188.989,90	22,50	188.989,90	22,50	651.010,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	840.000,00	840.000,00	188.989,90	22,50	188.989,90	22,50	651.010,10
RECEITA PATRIMONIAL	558.200,00	558.200,00	89.275,53	15,99	89.275,53	15,99	468.924,47
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	554.200,00	554.200,00	89.275,53	16,11	89.275,53	16,11	464.924,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	348.000,00	348.000,00	24.510,24	7,04	24.510,24	7,04	323.489,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.562.024,00	60.562.024,00	10.599.711,97	17,50	10.599.711,97	17,50	49.962.312,03
Transferências Intergovernamentais	59.632.024,00	59.632.024,00	10.536.700,98	17,67	10.536.700,98	17,67	49.095.323,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Convênios	780.000,00	780.000,00	63.010,99	8,08	63.010,99	8,08	716.989,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	796.400,00	796.500,00	89.329,79	11,22	89.329,79	11,22	707.170,21
Multas e Juros de Mora	152.100,00	152.100,00	32.371,35	21,28	32.371,35	21,28	119.728,65
Indenizações e Restituições	75.000,00	75.000,00	2.590,89	3,45	2.590,89	3,45	72.409,11
Receita da Dívida Ativa	557.300,00	557.400,00	54.458,38	9,77	54.458,38	9,77	502.941,62



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.000,00	12.000,00	(90,83)	(0,76)	(90,83)	(0,76)	12.090,83
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>101.200,00</b>	<b>1,66</b>	<b>101.200,00</b>	<b>1,66</b>	<b>5.998.800,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
Operações de Crédito Internas	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(101.200,00)</b>
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00	(3.700,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	(97.500,00)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>82.234.624,00</b>	<b>82.234.724,00</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>15,63</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>15,63</b>	<b>69.381.505,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>82.234.624,00</b>	<b>82.234.724,00</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>15,63</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>15,63</b>	<b>69.381.505,32</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>2.057,69</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>82.234.624,00</b>	<b>82.236.781,69</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>15,63</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>15,63</b>	<b>69.383.563,01</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.057,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.057,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO (j)
			Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.261.124,00	73.263.181,69	7.803.084,40	7.803.084,40	65.460.097,29	6.897.727,57	6.897.727,57	66.365.454,12	6.334.981,12
DESPESAS CORRENTES	63.565.629,00	63.567.686,69	7.765.082,62	7.765.082,62	55.802.604,07	6.860.075,69	6.860.075,69	56.707.611,00	6.297.329,24
Pessoal e Encargos Sociais	32.724.845,10	32.724.845,10	4.772.984,03	4.772.984,03	27.951.861,07	4.253.854,62	4.253.854,62	28.470.990,48	4.183.746,82
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	400.000,00	95.158,88	95.158,88	304.841,12	95.158,88	95.158,88	304.841,12	95.158,88
Outras Despesas Correntes	30.440.783,90	30.442.841,59	2.896.939,71	2.896.939,71	27.545.901,88	2.511.062,19	2.511.062,19	27.931.779,40	2.018.423,54
DESPESAS DE CAPITAL	9.685.495,00	9.685.495,00	38.001,78	38.001,78	9.647.493,22	37.651,88	37.651,88	9.647.843,12	37.651,88
Investimentos	8.075.495,00	8.075.495,00	349,90	349,90	8.075.145,10	0,00	0,00	8.075.495,00	0,00
Inversões Financeiras	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	37.651,88	37.651,88	462.348,12	37.651,88	37.651,88	462.348,12	37.651,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.469.500,00	5.469.500,00	803.541,47	803.541,47	4.665.958,53	803.541,47	803.541,47	4.665.958,53	569.828,27
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>78.730.624,00</b>	<b>78.732.681,69</b>	<b>8.606.625,87</b>	<b>8.606.625,87</b>	<b>70.126.055,82</b>	<b>7.701.269,04</b>	<b>7.701.269,04</b>	<b>71.031.412,65</b>	<b>6.904.809,39</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>78.730.624,00</b>	<b>78.732.681,69</b>	<b>8.606.625,87</b>	<b>8.606.625,87</b>	<b>70.126.055,82</b>	<b>7.701.269,04</b>	<b>7.701.269,04</b>	<b>71.031.412,65</b>	<b>6.904.809,39</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	4.246.592,81	4.246.592,81	-	5.151.949,64	5.151.949,64	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>78.730.624,00</b>	<b>78.732.681,69</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>70.126.055,82</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>12.853.218,68</b>	<b>65.879.463,01</b>	<b>6.904.809,39</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	% (b/a)	Até Fevereiro (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**MUNICÍPIO DE TIBAGI - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO (j)
			Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro a Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.469.500,00	5.469.500,00	803.541,47	803.541,47	4.665.958,53	803.541,47	803.541,47	4.665.958,53	569.828,27
DESPESAS CORRENTES	3.969.500,00	3.969.500,00	571.089,26	571.089,26	3.398.410,74	571.089,26	571.089,26	3.398.410,74	337.376,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.459.500,00	3.459.500,00	486.767,04	486.767,04	2.972.732,96	486.767,04	486.767,04	2.972.732,96	253.053,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00	510.000,00	84.322,22	84.322,22	425.677,78	84.322,22	84.322,22	425.677,78	84.322,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	232.452,21	232.452,21	1.267.547,79	232.452,21	232.452,21	1.267.547,79	232.452,21
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	232.452,21	232.452,21	1.267.547,79	232.452,21	232.452,21	1.267.547,79	232.452,21

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIBAGI. Emissão: 21/03/2017, às 10:43:18.

\* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.  
\* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 07 de abril de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores. O valor máximo da licitação é de R\$ 256.225,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 22 de março de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 07 de abril de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. O valor máximo da licitação é de R\$ 17.244,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e quatro reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 22 de março de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 10 horas, do dia 06 de abril de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 33.994,20 (trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 20 de março de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 045/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, de acordo com o Parecer Jurídico nº 007/2017-AJ, para de credenciamento de profissionais e/ou empresas na área de saúde.

Tibagi, em 22 de março de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**  
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 2.218/2009 e demais legislação aplicável, torna público chamamento para a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, nos termos e condições estabelecidas no presente edital.

**1. OBJETO**

O objeto do presente edital é o credenciamento de profissionais e/ou empresas habilitados a prestar serviços médicos, de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e nutrição, pelo período de 12 (doze) meses, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados:

Nº	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$
1	1.560	CONSULTA	ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA CONSULTAS EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	80,00
2	384	CONSULTA	ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA OU NEUROPEDIATRIA, PARA CONSULTAS EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	80,00
3	2.304	CONSULTA	ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA CONSULTAS EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	80,00
4	1.536	CONSULTA	ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, PARA CONSULTAS EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	80,00
5	1.536	CONSULTA	ASSISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA PARA CONSULTAS EM REGIME DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	80,00
6	2.136	ATENDIMENTO	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO EM REGIME AMBULATORIAL	20,00
7	2.136	ATENDIMENTO	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM REGIME AMBULATORIAL	20,00
8	2.136	ATENDIMENTO	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL	20,00
9	2.136	ATENDIMENTO	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL	20,00

**1.1** - Os valores poderão ser reajustados a fim de preservar o equilíbrio do ajuste, mediante solicitação formal do interessado devidamente justificada e não poderão ser superiores aos índices inflacionários no período contratado.

**1.2** - É vedada a cobrança de qualquer sobretaxa em relação às tabelas acima.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**2.1** - Poderão participar no Credenciamento os interessados nos plantões indicados no item 1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

**2.2** - Não poderão participar no Credenciamento os que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**2.3** - Não poderão participar no Credenciamento os profissionais que integrem o quadro de funcionários do Município de Tibagi.



### 3. DOS PRAZOS

- 3.1 - O credenciamento ficará aberto pelo **prazo de 12 (doze) meses** contados a partir da data de publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado a critério e conveniência da Administração.
- 3.2 - O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto no seu período de vigência conforme citado no item 2 deste Edital, estando este Edital e seus anexos também disponíveis no portal desta Prefeitura no endereço [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) e na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 ou 5.2, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no horário das 08 às 11H30min e das 13 às 17H30min, em dias de expediente, no seguinte endereço Praça Edmundo Mercer, 34, em envelope fechado com as seguintes indicações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

INTERESSADO \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 5.1 - Para credenciamento os profissionais – Pessoa Física – deverão apresentar os seguintes documentos:

- Proposta que deverá informar a especialidade, com indicação do número máximo de consultas, o endereço e o horário de atendimento, caso faça a opção de prestar o atendimento em seu próprio consultório (Anexo I);
- declaração do proponente que aceita a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo 3);
- declaração de empregos do proponente (Anexo 4);
- Registro no Conselho de Classe (CRM, CREFITO, CREFONO, CRP ou CRN), com o devido comprovante de regularidade;
- Diploma do Curso de acordo com a área de serviços a ser atendida;
- comprovante de especialização se houver;
- Cópia do documento de Identidade e do CPF;
- Comprovante com o número do PIS/PASEP e/ou NIT
- Currículo profissional resumido.

- 5.2 - Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos:

- Proposta do interessado na prestação de serviços de assistência médica de seu interesse, informando o endereço e o horário de atendimento (Anexo 1)
- Declaração contendo o nome do responsável técnico da entidade (Anexo 2);
- Declaração do proponente concordando com a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo 3);
- Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade (Anexo 4);
- Licença Sanitária;
- Alvará de localização;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado;

3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6. Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;

7. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9. Registro da proponente no conselho de classe (CRM, CREFITO, CREFONO, CRP ou CRN), com o devido comprovante de regularidade;

- 5.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Prefeitura Municipal de Tibagi ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 6. PROCEDIMENTO DO CADASTRO

6.1 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.3 – O credenciamento não gera vínculo empregatício, entre os credenciados e o Município de Tibagi.

6.4 – O Credenciado deverá notificar a Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar.

## 7. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 4.1, do presente instrumento.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Tibagi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastros a sanções previstas no art 87 da Lei nº8666/93.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será feito de acordo com a demanda, mediante, apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo ou nota fiscal eletrônica, com especificação dos serviços prestados devidamente certificados pelo Secretário Municipal de Saúde.

9.2 - O pagamento será realizado através por meio de transferência eletrônica na conta corrente do Credenciado.

9.3 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correção por conta dos recursos do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

REFERÊNCIA	INDICAÇÃO
	001.10.301.1001.2056.3390.39.0000 – Vínculo 303
	002.10.301.1001.2045.3390.36.0000 – Vínculo 303
	001.10.301.1001.2045.3390.39.0000 – Vínculo 303
	002.10.301.1001.2046.3390.36.0000 – Vínculo 303
	002.10.301.1001.2046.3390.39.0000 – Vínculo 303
	002.10.301.1001.2058.3390.36.0000 – Vínculo 495
	002.10.301.1001.2058.3390.39.0000 – Vínculo 495
	002.10.301.1001.2059.3390.36.0000 – Vínculo 303
	002.10.301.1001.2059.3390.39.0000 – Vínculo 303
	002.10.301.1001.2060.3390.39.0000 – Vínculo 303
	002.10.301.1001.2091.3390.39.0000 – Vínculo 303

## 10. RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Fica assegurada rotatividade entre todos os credenciados, ficando a critério da Administração o momento e as épocas adequadas.

11.2 – É direito de qualquer usuário denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços ou mesmo quanto ao faturamento, indicando provas, testemunhas ou indícios.

11.3 - Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br)

11.4 - Fica eleito o foro da cidade de Tibagi, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

## 12. ANEXOS



Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Proposta
- b) Anexo II - Declaração de Responsabilidade Técnica
- c) Anexo III - Declaração de concordância com a remuneração;
- d) Anexo IV - Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade

Tibagi, 20 de março de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

